SOLIDEZ CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

SOLIDEZ Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários

CNPJ 96.477.906/0001-70

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A diretoria da Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CORRETORA) apresenta as demonstrações contábeis, que compreendem: i) balanço patrimonial; ii) demonstração de mutação de patrimônio líquido; iii) demonstrativo de resultado; iv) demonstrativo de fluxo caixa; e v) notas explicativas, dos períodos encerrados neste ano e no ano anterior para fins de comparação, em cumprimento as disposições legais. O parecer dos auditores independentes que acompanham, formam o conjunto de peças indissociáveis para apreciação dos Senhores. A CORRETORA decidiu em mudar o objeto e a denominação social conforme processo em análise pelo Banco Central do Brasil desde dezembro de 2016. São Paulo, 05 de março de 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

ATIVO	31.12.17	31.12.16
Circulante	**93.350**	**163.980**
Disponibilidades	**8**	**22**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**19.497**	**21.407**
Aplicações em Operações Compromissadas	19.497	21.407
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	**75.802**	**142.477**
Títulos de Renda Fixa	74.512	55.645
Cotas de Fundos de Investimentos	770	79.677
Títulos de Renda Variável	520	408
Títulos Vinculados a Garantias	-	6.747
Outros Créditos	**43**	**74**
Rendas a Receber	1	4
Negociação e Intermediação de Valores	1	30
Diversos	41	40
Permanente	**1.073**	**1.107**
Investimentos	**951**	**951**
Imobilizado de Uso	**122**	**156**
Total do Ativo	**96.423**	**165.087**

PASSIVO	31.12.17	31.12.16
Circulante	**65.172**	**114.975**
Outras Obrigações	**65.172**	**114.975**
Fiscais e Previdenciárias	38.737	5.677
Negociação e Intermediação de Valores	2.557	86.134
Contingências	23.878	23.164
Patrimônio Líquido	**31.251**	**50.112**
Capital		
De Domiciliados no País	11.650	11.650
Ajuste ao Valor de Mercado – TVM	21.064	61.970
Lucros / Prejuízos Acumulados	(1.463)	(23.508)
Total do Passivo	**96.423**	**165.087**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

Descrição	Capital Realizado	Ajustes Valor de Mercado TVM	Lucros/ Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 01.01.16	**11.650**	**48.262**	**(18.537)**	**41.375**
Ajuste Valor de Mercado - TVM	-	13.708	-	13.708
Ajuste Exercício Anterior	-	-	(2.074)	(2.074)
Resultado do Período	-	-	(2.896)	(2.896)
Saldo em 31.12.16	**11.650**	**61.970**	**(23.507)**	**50.113**
Mutações do Período	**-**	**13.708**	**(4.970)**	**8.738**
Saldo em 01.07.17	**11.650**	**18.744**	**5.120**	**35.514**
Ajuste Valor de Mercado - TVM	-	2.320	-	2.320
Resultado do Período	-	-	(6.583)	(6.583)
Saldo em 31.12.17	**11.650**	**21.064**	**(1.463)**	**31.251**
Mutações do Período	**-**	**2.320**	**(6.583)**	**(4.263)**
Saldo em 01.01.17	**11.650**	**61.970**	**(23.508)**	**50.113**
Ajuste Valor de Mercado - TVM	-	(40.906)	-	(40.906)
Resultado do Período	-	-	22.044	22.044
Saldo em 31.12.17	**11.650**	**21.064**	**(1.464)**	**31.251**
Mutações do Período	**-**	**(40.906)**	**22.044**	**(18.862)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional: A Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CORRETORA), inscrita no CNPJ sob nº 96.477.906/0001-70, tem por objeto social: **a)** operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores, comprar e vender títulos e valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada as regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN) nas respectivas áreas de competência; **b)** encarregar-se da administração de carteira e da custódia de títulos e valores mobiliários; subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; **c)** instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimentos; **d)** intermediar operações de câmbio; **e)** realizar operações compromissadas; **f)** exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo BACEN e pela CVM. A CORRETORA, em 20 de dezembro de 2016, protocolou e aguarda homologação pelo Banco Central do Brasil do que decidiu: i) a mudança dos objetivos sociais deixando de atuar no Sistema Financeiro Nacional, passando a funcionar como uma empresa de participações; ii) a mudança da denominação social para Solidez Participações Ltda. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis da CORRETORA são de responsabilidade da administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976 e posteriores alterações), associadas às normas, resoluções, instruções e outros dispositivos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando aplicáveis, e em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF adequado às normais internacionais de contabilidade aplicáveis às instituições pelo BACEN. **3. Principais Diretrizes Contábeis: a)** Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos de acordo com a Circular 3.068/01 e Carta Circular 3.026/02, os títulos e valores mobiliários foram classificados de acordo com a intenção de negociação pela administração em três categorias específicas: **a1 -** Títulos para negociação - Títulos e Valores Mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, ajustada pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período. **a2** - Títulos disponíveis para venda - Títulos e Valores Mobiliários, que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários. **a3 -** Títulos mantidos até o vencimento - Títulos e Valores Mobiliários, com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados pelos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A CORRETORA não possui aplicações em instrumentos financeiros derivativos, conforme definido pela Deliberação CVM nº 550 de 17.10.2008. **b)** Investimentos: Estão representados basicamente por obras de artes. **c)** Imobilizado de Uso: Registrado ao custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear, contabilizadas mensalmente com base em taxas que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. **d)** Receitas e Despesas: Os resultados das operações de compra e venda de títulos e valores mobiliários são apurados por ocasião da concretização das operações. As demais receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência. **e)** Ativo e Passivo Circulante e não Circulante: São reconhecidos, no Ativo, pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas, e no Passivo demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas. **f)** Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social: São constituídos conforme as legislações vigentes em conformidade com as regras de apurações pelo regime de lucro real. **4. Capital Social:** O Capital da CORRETORA é representado por 2.051.000 (dois milhões e cinquenta e um mil) quotas no valor unitário de R$ 5,68 totalizando R$ 11.649.680,00 (onze milhões seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) totalmente subscritas e integralizadas por quotistas residentes e domiciliados no País. **5. Contingências:** A CORRETORA possui processos na esfera federal que caracterizam contingências tributárias passivas nos termos do CPC 25, em especial, o IRPJ e a CSLL incidente sobre a valorização dos títulos patrimoniais apurados até a desmutualização da BM&F Bovespa, no valor de R$ 8,422 milhões, tendo pelo judiciário decisões desfavoráveis as entidades. Encontra-se em trâmite o processo administrativo sancionador PAS RJ 21/2006 de 07/08/2012 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, onde a CORRETORA na qualidade de intermediária sofreu penalidade com multa no valor de R$ 3,769 milhões pela irregularidade envolvendo a Fundação de Assistência de Empregados da Companhia Energética de Brasília (FACEB) na negociação de contratos futuros da IBOVESPA de junho de 2001 a abril de 2004. A CORRETORA por intermédio de sua assessoria jurídica está recorrendo do processo. Outros processos tributários na esfera administrativa, que atualizados somam R$ 141,042 milhões, cujo parecer do judiciário tem sido desfavoráveis as entidades, porém cabível questionamento sobre percentuais de multas e demais encargos e passíveis de parcelamentos. A CORRETORA possui outros processos cujas decisões do judiciário tem sido favoráveis as entidades que somam R$ 10,066 milhões conforme análise da assessoria jurídica da CORRETORA. **6. Gerenciamento de Riscos:** A Corretora aderiu a estrutura de gerenciamento de risco operacional e de mercado em atendimento às Resoluções CMN nºs 3.380/06 e 3.464/07, respectivamente. As descrições dessas estruturas de gerenciamento estão contempladas no manual do sistema de controles internos *"Compliance"*. Acesso através do home Page http://www.solidez.com.br/compliance.html. **7. Gerenciamento da Estrutura de Capital:** Em atendimento à Resolução nº 3.988/11 do Banco Central do Brasil, a instituição adotou a partir de 2012 uma política de gerenciamento de capital mediante procedimentos que visam assegurar de modo abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2017	Exercícios 2017	Exercícios 2016
Receitas da Intermediação Financeira	**2.635**	**60.020**	**4.012**
Rendas de Títulos e Valores Mob. e Instr. Financ. Derivativos	914	2.045	1.145
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	1.721	57.975	2.867
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	**2.635**	**60.020**	**4.012**
Outras Receitas / Despesas Operacionais	(9.219)	(14.574)	(6.908)
Receitas de Prestação de Serviços	3	30	1.545
Despesas Administrativas	(22)	(71)	(809)
Despesas de Pessoal	(245)	(1.149)	(2.053)
Despesas Tributárias	(388)	(3.252)	(414)
Outras Despesas Operacionais	(8.567)	(10.132)	(5.177)
Resultado Operacional	**(6.584)**	**45.446**	**(2.896)**
Resultado antes do Imposto de Renda e Contr. Social	**(6.584)**	**45.446**	**(2.896)**
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(23.401)	-
Lucro / Prejuízo Líquido	**(6.584)**	**22.045**	**(2.896)**
Nº por Cotas	**2.051.000**	**2.051.000**	**2.051.000**
Lucro / Prejuízo por Cotas (em R$)	**(3,21)**	**10,75**	**(1,42)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Em milhares de reais)

	2º Semestre 2017	Exercícios 2017	Exercícios 2016
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**(4.247)**	**(18.867)**	**8.773**
Resultado do período	(6.583)	22.044	(2.897)
Ajuste do exercício anterior	-	-	(2.074)
Ajuste valor de mercado - TVM	2.319	(40.947)	13.709
Depreciação / Amortização	17	36	35
Variação em Ativos Operacionais - Aumento/(Diminuição)	**(2.402)**	**66.709**	**17.386**
Rendas de Títulos e Valores Mob. e Instr. Financ. Derivativos	(2.404)	66.676	16.396
Outros créditos	2	33	990
Variação em Passivos Operacionais - (Aumento)/Diminuição	**4.218**	**(49.766)**	**(10.890)**
Obrigações fiscais e previdenciárias	6.862	33.060	1.419
Negociação e intermediação de valores	(2.965)	(83.580)	(16.945)
Contingências	321	754	4.636
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	**(2.431)**	**(1.924)**	**15.269**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	**-**	**-**	**(17)**
Imobilizado	-	-	(17)
Aumento (Diminuição) de Caixa ou Equiv. de Caixa	**(2.431)**	**(1.924)**	**15.252**
Modificação na Posição Financeira do Caixa ou Equiv. Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	21.936	21.429	6.178
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	19.505	19.505	21.430
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(2.431)**	**(1.924)**	**15.252**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

CHAO EN MING - Sócio
Eduardo de Moraes - CRC TC1SP159758/O-4

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Srs. Diretores **Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Solidez Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Corretora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme mencionado na nota explicativa nº 1; em 20 de dezembro de 2016 a administração da Corretora decidiu pela mudança dos objetivos sociais e de denominação, assuntos que necessitam ainda ser homologados pelo Banco Central do Brasil. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outros assuntos:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram por nós auditados e emitimos relatório, em 09 de março de 2017, contendo modificação pela contabilização de complemento da provisão para contingências como ajuste de exercícios anteriores. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Corretora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Corretora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Corretora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Corretora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Corretora. • ·Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Corretora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Corretora a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 05 de março de 2018
BINAH SP AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP 009.597/O-8
ISIDÉRIO DEUSDADO FERNANDES
CRC CT 1SP 165.075/O-2

SPE QDI Augusta Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 14.310.119/0001-75

Demonstrações Financeiras - *(Valores expressos em reais)*

Balanço Patrimonial - Em reais

Ativo	**31/12/17**	**31/12/16**
Ativo Circulante	**16.404.796**	**16.081.234**
Caixa e Bancos	–	10
Aplicação Financeira	1.526.894	2.177.950
Clientes	5.713.511	2.954.429
Estoques	9.157.926	10.887.862
Impostos a Recuperar	6.465	49.262
Despesas do Exercício Seguinte	–	11.721
Ativo Não Circulante	**–**	**7.170.136**
Clientes	–	7.105.773
Tributos Diferidos	–	7.850
Despesas do Exercício Seguinte	–	56.513
Total do Ativo	**16.404.796**	**23.251.369**
Passivo e Patrimônio Líquido	**31/12/17**	**31/12/16**
Passivo Circulante	**5.675.804**	**1.076.376**
Empréstimos e Financiamentos	5.291.808	–
Fornecedores	276.332	1.035.056
Obrigações Tributárias	81.054	37.045
IRPJ e CSSL a Pagar	26.611	4.276
Passivo Não Circulante	**434.066**	**10.078.205**
Empréstimos e Financiamentos	–	9.367.466
Antecipação de Clientes	–	196.247
Provisão para Garantias	192.951	90.904
Outros Débitos	546	–
Tributos Diferidos	240.569	423.587
Patrimônio Líquido	**10.294.926**	**12.096.788**
Capital Social	9.253.039	8.091.539
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	–	1.185.500
Reserva Legal	140.987	140.987
Lucros Acumulados	900.900	2.678.762
Total do Passivo	**16.404.796**	**23.251.369**

Diretoria

Luiz Guilherme Lutti Ribas - CPF: 264.598.738-95 - Diretor
Cláudio José Carvalho de Andrade - CPF.: 595.998.045-20 - Diretor
Mapah Contadores São Paulo SS - CNPJ.: 20.824.514/0001-79
Flavio Teixeira de Azevedo Filho - CRC.: 2SP-033079/O

Demonstração de Resultado - Em reais	**31/12/17**	**31/12/16**
Incorporação Imobiliária	13.157.839	9.597.741
(=) Total das Receitas	**13.157.839**	**9.597.741**
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas	(785.243)	(1.418.701)
(=) Receita Líquida de Vendas	**12.372.596**	**8.179.041**
(-) Custos Operacionais:(-) Custos Incorridos	(10.532.596)	(4.271.404)
(=) Total dos Custos Incorridos	**(10.532.596)**	**(4.271.404)**
(=) Resultado Bruto	**1.840.000**	**3.907.636**
(+/-) Despesas/Receitas Operacionais	**(1.821.183)**	**(753.185)**
Despesas Administrativas	(309.075)	(218.443)
Despesas Comerciais	(264.087)	(331.483)
Despesas Tributárias	(65.252)	(28.540)
Despesas Financeiras	(1.237.352)	(428.046)
Receitas Financeiras	54.583	253.328
(=) Resultado Operacional Líquido	**18.816**	**3.154.452**
(+/-) Outras Despesas ou Receitas Não Operacionais	(41.223)	–
(=) Resultado Antes dos Impostos	**(22.407)**	**3.154.452**
(-) Contribuição Social sobre o Lucro	(82.099)	(77.614)
(-) Imposto de Renda	(173.357)	(142.186)
(=) Resultado Líquido do Exercício	**(277.862)**	**2.934.651**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Em reais

Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/17**	**31/12/16**
Lucro ou Prejuízo do Período	(277.862)	2.934.651
Contas a receber	4.346.691	(5.993.993)
Estoques	1.729.936	(6.246.243)
Impostos a Recuperar	42.796	(46.281)
Despesas Antecipadas	68.234	128.537
Antecipação de Clientes	(196.247)	–
Fornecedores	(758.723)	701.690
Débitos Diversos	102.592	–
Obrigações Tributárias	(108.825)	279.366
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.948.592**	**(8.242.270)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**–**	**–**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	(4.075.658)	9.123.614
Aumento de Capital Social	1.161.500	–
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	(1.185.500)	–
Distribuição de Lucros	(1.500.000)	–
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(5.599.658)**	**9.123.614**
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(651.066)**	**881.345**
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa:		
Disponibilidade no início do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	2.177.960	1.296.615
Diposnibilidade no final do exercício (Caixa + Bancos + Aplicações)	1.526.894	2.177.960
(=) (Redução) / Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(651.066)**	**881.345**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Em reais	Capital Social	Reserva Legal	Prejuízo Acumulado	Reservas de Lucros	AFAC	Total
Saldo em 31/12/2015	**8.091.539**	**–**	**(114.901)**	**–**	**1.185.500**	**9.162.137**
Movimento do Ano de 2016: Resultado Apurado no ano de 2016	–	–	–	2.934.651	–	2.934.651
Destinações do Resultado: Absorção de Prejuízo	–	–	114.901	(114.901)	–	–
Reserva Legal	–	140.987	–	(140.987)	–	–
	8.091.539	**140.987**	**–**	**2.678.762**	**1.185.500**	**12.096.788**
Movimento do Ano de 2017: Aumento de Capital Social	1.161.500	–	–	–	(1.185.500)	(24.000)
Resultado Apurado no ano de 2017	–	–	–	(277.862)	–	(277.862)
Destinações do Resultado: Distribuiçao de Dividendos	–	–	–	(1.500.000)	–	(1.500.000)
	9.253.039	**140.987**	**–**	**900.900**	**–**	**10.294.926**

DICAS DE COMUNICAÇÃO com J. B. Oliveira

Licitude, Moral, Ética... e algo mais!

Em recente palestra, referi-me ao ocorrido há muitos anos com um querido amigo e irmão, caipira como eu, chamado Cyro Albuquerque. Nascido em Brotas, formou-se engenheiro agrônomo na ESALQ, de Piracicaba e se iniciou na política em Itapetininga, de que foi prefeito na gestão 1951-1954

Elegeu-se deputado estadual em três legislaturas: 1955-1959; 1959-1963 e 1963-1067. Naquela época, a sede do parlamento paulista era o majestoso Palácio das Indústrias, no Parque Dom Pedro II, construído para exposição das indústrias de São Paulo. A Casa de Leis ocupou aquele espaço no período de 1947 a 1968. Na década de 1970, ali funcionou área da Secretaria da Segurança Pública do Estado. De 1992 até 2004, o edifício sediou a Prefeitura da capital. A partir de 2009 e até hoje, ali está instalado o interessante e versátil Museu Cata-vento.

Cyro Albuquerque presidiu a casa de 12 de março de 1963 a 12 de março de 1965. Quando, em 22 de novembro de 1963, o Presidente dos Estados Unidos John Kennedy foi assassinado, o deputado Cyro Albuquerque foi enviado àquele país para representar São Paulo nos seus funerais. De volta da missão, dirigiu-se à Tesouraria da Assembleia e devolveu integralmente o valor que lhe havia sido dado como verba de representação. Quando lhe indagaram por que estava retornando aquela verba, respondeu candidamente: "*A VARIG franqueou-me a passagem aérea e, lá nos Estados Unidos, o Departamento de Estado me considerou hóspede oficial do país. Então, não tive despesas e estou* retornando o dinheiro ao cofre público"!

Se ele ficasse com aquele valor para si, ninguém poderia recriminar ou mesmo censurar tal conduta. Afinal, era verba de representação, e se tivesse o deputado obtido gratuidade de passagem e estada, seria de sua exclusiva competência. Não se trataria, sequer, de desvio de recurso ou de apropriação indébita... Já aqui, dá para se notar a diferença entre o procedimento daquele homem público e o de muitos dos dias atuais, tanto do Legislativo como do Executivo e do Judiciário!

E é então que vem à baila a polêmica questão do pagamento de auxílio-moradia a magistrados que possuam casa própria no local em que atuam. O argumento mais veemente é que o benefício é lícito. Ora, a definição do vocábulo explicita que lícito é: *"1. Conforme à lei. 2. Permitido pelo direito. Aquilo que é permitido, aquilo que é justo"*.

Entretanto, isso basta?

Para o "zé-povinho", que paga duramente seu aluguel, não. Pode até ser lícito – contra-argumentam – mas recorrem à velha frase *"Nem tudo o que é lícito é moral"*!

Aí, a coisa começa a complicar. Alguns juízes que recebem a verba nessa situação alegam que, além de lícita, ela se acha inserida no bojo dos hábitos da classe. Seria, pois, moral, uma vez que esse termo, oriundo do latim *"morale"*, trata do que é*"relativo aos costumes"* e designa um "*Conjunto de regras de conduta consideradas como válidas, quer de modo absoluto para qualquer tempo ou lugar; quer para grupo ou pessoa determinada"*. Mas aí a situação dá ensejo até para lembrar o que disse Júlio César, quando, no ano 62 de nossa era, divorciou-se da bela e jovem Pompeia Sula: *"À mulher de César não basta ser honesta, deve parecer honesta"*.

Pois é, sob esse aspecto, o benefício não parece moral.

Além do dito até aqui, há um terceiro filtro, mais fino e quintessenciado. É o da Ética. Diferentemente da Moral, que se volta mais para o grupo social, a Ética é personalíssima! É intrínseca! Não importa o que é válido para o grupo: o importante é o que tem valor para mim, para o meu ser íntimo, para minha consciência! No panorama político atual, há um homem que governou o Paraná de 1987 a 1971. A lei lhe garante o direito a aposentadoria de ex-governador. Todos os demais recebem esse benefício. Entretanto ele – Álvaro Dias – declinou tanto desse direito líquido e certo quanto desse costume consagrado.

Agora, quem lança mesmo luzes para essa estranha penumbra é o apóstolo São Paulo, em sua Primeira Carta aos Coríntios. Diz ele no capítulo 6, versículo 12: *"Todas as coisas me são lícitas, mas nem todas as coisas convêm; todas as coisas me são lícitas, mas eu não me deixarei dominar por nenhuma"*.

No mesmo livro, capítulo 10, versículo 23, ele insiste: *"Todas as coisas me são lícitas, mas nem todas as coisas convêm; todas as coisas me são lícitas, mas nem todas as coisas edificam"*.

Nada mais precisa ser dito!

No momento em que o país procura reerguer-se do desastroso caos econômico, financeiro, social, moral, ético e político, mais do que nunca o Brasil precisa ter somente coisas que EDIFICAM!

J. B. Oliveira é Consultor de Empresas, Professor Universitário, Advogado e Jornalista. É Autor do livro "Falar Bem é Bem Fácil", e membro da Academia Cristã de Letras.
www.jboliveira.com.br – jboliveira@jbo.com.br.

Bondybach Administração e Participações S/A

CNPJ n.º 08.109.927/0001-76 - NIRE Nº 35.3.0033183-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs., Acionistas a se reunirem em A.G.O, a se realizar no dia 25/04/2018, às 10 horas, na **Rua Candido Portinari, 1367, Sala 04, Vila Piaui, São Paulo/SP**, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2017; b) Outros assuntos de interesse social. **Avisos:** Acham-se a disposição dos Srs., Acionistas, os documentos a que refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social passado. São Paulo, 12/03/2018. Ricardo Valtner – Diretor Presidente. (21, 22 e 23/03/2018)

31ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1105849-47.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DIAS KAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ. 05.259.376/0001-39, na pessoa de seu representante legal, que **ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA**, lhe ajuizou uma **ação de Procedimento Comum** objetivando a obrigação da ré na imediata transferência do veículo FIAT UNO MILLE SMART 4, ano/modelo 2000/2001, Renavam 742296610, para seu nome, sob pena de multa diária, bem como, a condenação da ré ao pagamento de impostos, taxas e multas incidentes sobre o veículo, indenização pelos danos morais sofridos, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2017.

3ª VC – Reg. Jabaquara. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028644-27.2012.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **NASOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA**, CNPJ. 02.896.364/0001-27, **NELSON ROBERTO SOLANO**, CPF. 094.858.588-92 e **FERNANDO WILLIAM NAMUR,** CPF. 165.446.498-80, que **nos autos da ação de EXECUÇÃO**, requerida por **CBFM FOMENTO MERCANTIL LTDA**, procedeu-se a penhora de **metade ideal (50%) do imóvel**: Apartamento nº 21, localizado no 2º pavimento do "Condomínio Helbor La Reference" situado na Rua Vanderlei, nº 1295, no 19º Subdistrito Perdizes, com área total de 387,6290m², matriculado sob nº 117.230 no 2º CRI da Capital/SP, pertencente ao executado Nelson Roberto Solano para pagamento do débito de R$ 178.977,24 (atualizado até 10/2017). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem impugnação (Art.525 do CPC/2015), na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 29 de janeiro de 2018.

TUBOPEÇAS Indústria e Comércio S.A. - CNPJ 46.296.018/0001-83 - NIRE 35.3.0037359.6 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária. Ficam os acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sede social na Rua Alzira Maruyama, 367, Vila Nova York, São Paulo - SP, às 10:00 horas do dia 23 de Abril de 2.018, para deliberarem sobre as demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2.017 e eleger a diretoria e conselho fiscal e fixar seus honorários. São Paulo, 21 de Março de 2.018. Luiz Carlos Golin - Diretor Presidente.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - Cambuci
Roberto de Almeida - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LUCAS VINICIUS GUTIERRE CARVALHO,** solteiro, analista de negócios, naturalidade de Salvador - BA, nascido em 13/11/1986, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Aniceto Manuel Melo Carvalho e de Rosangela Gutierre Carvalho. A pretendente: **MARINA CRISTINA RIBEIRO,** solteira, protética, natural de São Paulo - SP, nascida em 21/01/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Plinio Ribeiro Neto e de Cristina Hermacula Ribeiro.

O pretendente: **JOSÉ ROBERTO ALVES,** solteiro, vigilante, natural de Paracambi - RJ, nascido em 27/09/1959, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de José Lino Alves e de Rita Gonçalves Alves. A pretendente: **ANTONIA ALBANIZA COSTA,** solteira, diarista, natural de Miguel Alves - PI, nascida em 21/06/1965, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Antonio Rodrigues Costa e de Francisca Barros da Silva Costa.

O pretendente: **FABIANO PETERUTTO,** divorciado, empresário, natural de São Paulo - SP, nascido em 02/05/1974, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Vicente Peterutto e de Vicentina Elisabeth Peterutto. A pretendente: **RENATA ALARCON LUI,** divorciada, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 14/11/1974, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Italo Lui Neto e de Marisa Alarcon Lui.

O pretendente: **LEANDRO CARMASSI,** divorciado, autônomo, natural de São Bernardo do Campo - SP, nascido em 23/08/1972, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Norberto Carmassi e de Antonia Terezinha Carmassi. A pretendente: **CLAUDIA ANTUNES,** divorciada, autônoma, natural de Tatuí - SP, nascida em 09/02/1971, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Roque Braulio Corrêa Antunes e de Maria Benedita de Camargo Antunes.

O pretendente: **RAFAEL SAMPAIO MARONDE,** divorciado, coordenador de vendas, natural de Ibaiti - PR, nascido em 27/08/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Cesar Augusto de Siqueira Maronde e de Ironi da Conceição Sampaio Maronde. A pretendente: **KARINA TAVARES WEBER,** solteira, gerente financeira, natural de São Paulo - SP, nascida em 13/05/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Sidnei Weber e de Jane do Socorro Weber.

O pretendente: **RAUL CORRÊA DE SOUZA,** solteiro, joalheiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 17/05/1973, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de José Corrêa de Souza e de Helena Moreira de Souza. A pretendente: **GISELE TRUZZI DE LIMA,** solteira, advogada, natural de São José do Rio Preto - SP, nascida em 21/08/1980, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Luiz Carlos Cruz e Lima e de Natalia Alcioni Truzzi de Lima.

O pretendente: **MAXIS JEAN BAPTISTE,** solteiro, construtor civil, natural do Haiti, nascido em 15/02/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Joisaint Jean Baptiste e de Aniece Paul. A pretendente: **ELINA ELIE,** solteira, operadora de caixa, natural do Haiti, nascida em 30/03/1989, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Ducken Elie e de Ipomene Theragene.

O pretendente: **DANIEL SCARPARO TONELLI,** solteiro, executivo de negócios, natural de São Paulo - SP, nascido em 10/04/1983, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Pedro Milton Tonelli Junior e de Marise Ordoñez Scarparo Tonelli. A pretendente: **ROBERTA SANTI LUPO,** solteira, farmacêutica, natural de São Paulo - SP, nascida em 27/11/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Rodolfo Lupo e de Sonia Maria Santi Lupo.

O pretendente: **WEMERSON DE OLIVEIRA CINTRA DE MORAES,** solteiro, publicitário, natural de Ibiúna - SP, nascido em 18/08/1994, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Otacilio de Oliveira Cintra de Moraes e de Isabel de Oliveira Cintra de Moraes. A pretendente: **KAROLINE FERNANDA DEL MATTO COLAÇO,** solteira, advogada, natural de São Paulo - SP, nascida em 21/10/1995, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Luiz Fernando de Souza Colaço e de Ligia Maria Villela Del Matto Colaço.

O pretendente: **JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA NETO,** solteiro, profissional de marketing, natural de São Paulo - SP, nascido em 26/07/1974, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Dionizia de Oliveira. A pretendente: **REGINA BEZERRA DO NASCIMENTO,** solteira, assistente odontológico, natural de Diadema - SP, nascida em 12/12/1971, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Joaquim Batista do Nascimento e de Antonia Bezerra do Nascimento.

O pretendente: **RODRIGO SILVA LIMA,** solteiro, coordenador de operações, natural de Itapecerica da Serra - SP, nascido em 13/08/1982, residente e domiciliado no Butantã, São Paulo - SP, filho de Washington Oliveira Lima e de Maria Luiza Oliveira Silva Lima. A pretendente: **LUCIANE APARECIDA WOHLERS,** solteira, veterinaria, natural de São Paulo - SP, nascida em 31/10/1981, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Francisco Augusto Salles Wohlers e de Valdenice Gonçalves Wohlers.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Empresas & Negócios
netjen@netjen.com.br
www.netjen.com.br
Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para
Tel: 3106-4171

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
14º Subdistrito - Lapa
Juliana Patu Rebello Pinho - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **ARETÊ PRIETO SILVA,** brasileiro, divorciado, nascido em São Paulo, SP, aos 29/11/1979, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Ismael Vicente da Silva e de Maria Aparecida Leite Martin Prieto. A pretendente: **SHÁDILLA LEÃO MONTEIRO,** brasileira, solteira, nascida Aracaju, SE, aos 06/05/1989, residente e domiciliada em Aracaju, SE, filha de Adelvan Oliveira Monteiro e de Silvia Maria Leão Monteiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas e Negócios Ltda.. Para verificar a assinatura clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6D9D-C367-8B32-75EF